

CERTIFICADO LP + LI Nº. 112/2016 - SM

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **SIRLEY LOURENÇO FERREIRA - ME, CNPJ 41.868.688/0001-03, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade de EXTRACÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DNPM 830.672/2003 SUBSTÂNCIA AREIA** autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Chácara Santa Edwiges, s/n, zona rural, no Município de Bandeira do Sul, coordenadas geográficas: LAT/Y -21°44'24,3" e LONG/X - 46°24'38,7" no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 24203/2011/002/2016.

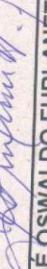
Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATURZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 31/10/2022.

Varginha, 31 de outubro de 2016.


JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) de Sirley Lourenço Ferreira – ME

Empreendedor: Sirley Lourenço Ferreira – ME		
Empreendimento: Sirley Lourenço Ferreira – ME		
CNPJ: 41.868.688/0001-03		
Município: Bandeira do Sul		
Atividades: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.		
Códigos DN 74/04: A-03-01-8		
Processo: 24203/2011/002/2016		
Validade: 6 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o monitoramento e ações necessárias para garantir o estabelecimento da vegetação nativa na área de Reserva Legal onde foi realizado o plantio.	Semestralmente durante a vigência da LI (LP+LI)
02	Recuperar a faixa de 5m a partir da margem do rio referente à Área de Preservação Permanente, através do plantio de mudas nativas da região, realizando os tratos silviculturais necessários à sobrevivência das mesmas.	120 dias
03	Apresentar relatório técnico fotográfico referente às ações para recuperação da faixa de Área de Preservação Permanente.	Na formalização da LO
04	Apresentar título minerário (Portaria de Lavra)	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.